

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Cachoeira do Sul – RS

Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças de hardware

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de hardwares para conserto de computadores

1.2. Descrição dos itens objeto das requisições.

Item	Descrição	Compl.	Unit.	Quant.
1	HD	Ssd 480gb Sata Leitura Mínima: 450 Mb/S Velocidade De Leitura: 500 Mb/S (Ou Superior) Velocidade De Gravação: 450 Mb/S (Ou Superior) Confiabilidade: Mttf: Até 1,0 Milhão De Horas.	un	11
2	Fonte	Fonte 500w Com Certificação 80 Plus Bivolt (Ou Superior) (Analisável Em https://www.clearesult.com/80plus).	un	10
3	Memória Ddr4 8gb	velocidade mínima 2400MHz	un	10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente termo da aquisição de peças visa o conserto dos computadores pertencentes às secretarias de Cultura, Educação, Administração, Inclusão Social, Procuradoria Jurídica, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Atualmente, esses equipamentos encontram-se em desuso devido à falta das peças necessárias para seu pleno funcionamento, o que impacta negativamente a eficiência e produtividade dos setores mencionados, isso pode gerar atrasos e dificuldades na realização das atividades diárias, prejudicando a entrega de serviços à população e a eficiência administrativa.

Além disso, é importante destacar que o custo de reparo dos computadores, por meio da substituição das peças defeituosas, é significativamente inferior ao custo de aquisição de novos equipamentos. Assim, a relação custo-benefício da manutenção e conserto dos computadores se mostra vantajosa e necessária para otimizar os recursos públicos e garantir a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias.

A recuperação dos computadores por meio da aquisição das peças solicitadas permitirá que as secretarias retomem seu funcionamento pleno, assegurando que os servidores

possam desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz, sem interrupções ou atrasos. Ademais, a iniciativa contribui para a sustentabilidade, ao promover o reaproveitamento e a extensão da vida útil dos equipamentos existentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é realizarmos a compra desses componentes por dispensa de licitação, para consertarmos essas máquinas o mais breve possível, pois a manutenção pode ser realizada por servidores do município do centro de processamento de dados.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A empresa deve ser do ramo de atividade e fornecer os itens em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas neste termo.

Trata-se de aquisição de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A não elaboração de ETP (Estudo Técnico preliminar) se deu Conforme a hipótese prevista no Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal no 07 de 19 de janeiro de 2024, combinado com o Art. 14, inciso I da Instrução Normativa n. 58, de 8 de agosto de 2022, do Governo Federal, e ainda, considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, bem como considerando que o Termo de Referência contém elementos suficientes para descrever a solução do problema a ser resolvido pela Administração, dando contornos à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, não foi necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

Os itens devem estar de acordo com as especificações mínimas conforme tabela do item 1.2. Os itens devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do ateste de recebimento definitivo emitido pelo servidor responsável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O local de entrega será o almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Gabriel Leon, 1109 bairro Frota, Cachoeira do Sul/RS, CEP: 96.508-240.

5.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos com frete CIF, a contar do envio do empenho. Nos casos onde forem necessários reparos ou substituições dentro do período de garantia, a prestação de garantia deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao contato do servidor designado pela secretaria.

5.3. Os itens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável designado pelo recebimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 04/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeira do Sul - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após o ateste de recebimento definitivo conforme emissão da Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa eletrônica, conforme a Lei n.º 14.133/2021 no seu artigo 75 inciso II, com a seleção da proposta de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 6.173,03 (seis mil cento e setenta e três reais).

item	Quant.	un	descrição	Valor unit.	Total
1	11	un	HD	R\$ 237,68	R\$ 2.852,16

2	10	un	Fonte	R\$ 221,89	R\$ 2.218,90
3	10	un	Memória DDR 4 - 8GB	R\$ 110,00	R\$ 1.110,00
TOTAL					R\$ 6.173,03

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6/24, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeira do Sul – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços diretamente no Banco de Preços e Licitacões Cidadão RS.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidade Subordinada

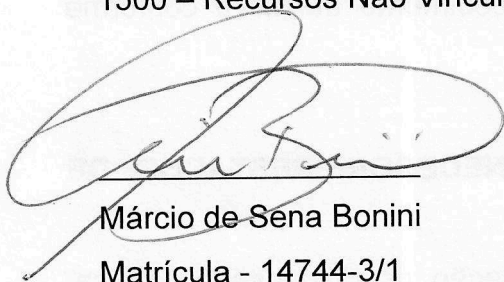
2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

44905235 – Material de T.I.C. (PERMANENTE)

44905230 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Cachoeira do Sul – RS, 25 de março de 2024.



Márcio de Sena Bonini
Matrícula - 14744-3/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7BE-66FC-EF68-712A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALISSON DA ROSA BOYINK (CPF 009.XXX.XXX-67) em 03/09/2024 17:22:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANGELA SCHUMACHER SCHUH (CPF 215.XXX.XXX-30) em 06/09/2024 14:20:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cachoeiradosul.1doc.com.br/verificacao/E7BE-66FC-EF68-712A>